DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 08/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - Referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 do dia 22/01/2026 às 08:00 horas do dia 04/02/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 04/02/2026 às 08:59 horas do dia 04/02/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 04/02/2026. Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP - LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Vanderlei Lopes da Silva - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

TERMO DE DELIBERAÇÃO - GAB

Processo nº 112/2026
Objeto: Ocorrência no processo de atribuição das aulas

Trata-se de documento protocolizado pela senhora Keli Cristina Ortega Leme Gomes, qual alega supostas irregularidades no processo de atribuição de aulas da Diretoria Municipal de Educação.

Afirma a requerente que, em 21/07/2025, foi convocada para atribuição de aulas que pertenciam à professora Ana Paula. Na ocasião teria sido informada de que tais aulas se encontravam com carga horária completa. Aduz que, naquele momento, não pode assumir as aulas, pois já estava trabalhando na mesma rede de ensino, com carga horária integral, impossibilitando qualquer nova atribuição. Teria lhe sido oferecida a possibilidade de permanecer como professora eventual nas aulas da professora Ana Paula.

Alega, ainda, que foi informada de que seria realizada a continuidade da lista do processo seletivo, uma vez que as aulas não poderiam ser formalmente atribuídas naquele momento.

Sustenta a existência das seguintes irregularidades: (i) a atribuição das aulas não poderia ter ocorrido; (ii) a convocação foi realizada de maneira indevida, mesmo com o conhecimento da impossibilidade legal; (iii) houve violação da ordem de classificação do processo seletivo; (iv) a chamada foi errônea e irregular, gerando prejuízos aos candidatos legalmente classificados.

Por fim, argumenta que devido a essa situação teria sido prejudicada, não sendo convocada e ficando fora da atribuição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

Instado a se manifestar, o Diretor Municipal de Educação afirma a regularidade do processo de atribuição das aulas.

Segundo ele, a ora requerente, aprovada em 2º lugar no processo seletivo simplificado nº 07/2025, em estrita observância às normas editalícias, foi formalmente convocada a assumir a carga horária semanal de 26 horas, com remuneração de R$ 23,50 por hora-aula, sob o regime da Lei Municipal nº 598/2018 (que trata das contratações por prazo determinado).

No dia 29/07/2025 a requerente compareceu à unidade administrativa da Diretoria Municipal de Educação e declinou da vaga em virtude da incompatibilidade de horários, já que atuava como professora da rede à época. O ato de desistência foi registrado no livro de atas da Diretoria, com a assinatura da requerente.

Assim, uma vez formalizada a desistência da requerente, passou-se à convocação do próximo candidato classificado.

Já no dia 16/01/2026, foi realizada uma reunião em que participaram: a Sra. Keli Cristina Ortega Leme Gomes, assistida por sua advogada, Dra. Gabriela de Jesus Leonardi; o Sr. David Augusto Casagrande, procurador do Município; o Sr. Marcos Aurélio Lopes Vicente, Diretor de Educação; a Sra. Silvana Duarte Santos, Diretora de Governo; e a Sra. Vitória Bernadetti Dominicci, Diretora de Planejamento e Gestão. Na ocasião foram prestados esclarecimentos sobre o referido procedimento e discutida a possibilidade de resolução administrativa da questão.

É o essencial.

Pois bem, com o encerramento do ano letivo, extinguiram-se os vínculos de todos os professores contratados por tempo determinado, nos exatos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 598, de 15 de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

Desse modo, desde que dentro do período de vigência do processo seletivo, em havendo necessidade, recomeça-se a convocação da lista de classificados desde o primeiro candidato aprovado, seguindo a estrita ordem classificatória. Dito de outro modo, seria como se houvesse um novo processo seletivo, mas, em virtude do princípio da eficiência, utiliza-se a lista de aprovados em processo seletivo ainda vigente.

Ademais, de se registrar que inexiste qualquer previsão legal ou normativa que obste a utilização da lista de processo seletivo vigente para contratação de professores em outro ano letivo.

Ante o exposto, DECIDO pela revogação da suspensão do processo de atribuição das aulas de artes e determino que seja refeita a convocação para a citada atribuição, com o chamamento dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 07/2025, desde o primeiro.

Cabe ressaltar, ainda, que, de acordo com o comando constitucional, a preferência na atribuição das aulas de artes será de professores ocupantes de emprego público permanente, em havendo-os.

Comunique-se a Diretoria Municipal de Educação e a Sra. Keli Cristina Ortega Leme Gomes.

Pedra Bela, 16 de janeiro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: educacao@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo n° 07/2025, para se apresentarem na Escola Municipal João Miranda, sito a Tv. Antonio Cenciani, S/N - Centro, Pedra Bela - SP, na data de 26 de janeiro de 2026, às 13 horas, a fim de confirmarem interesse nos horários propostos pela Direção da Educação Fundamental e serem analisados possíveis acúmulos de cargos e batimentos de horários no caso de professores, após o qual, serão encaminhados para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedra Bela para serem contratados conforme as condições estabelecidas no Edital, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação abaixo listada:

PROFESSOR DE ARTES – 3 VAGAS

	Cargo: Pajem
Classificação	**Nome do Candidato**
1º	Rosimeire Ap. L. Vicente
2º	Keli Cristina O. L. Gomes
3º	Juliene Paula da Silva
4º	Eliane Chagas dos Santos

DOCUMENTOS PESSOAIS:

1. Carteira de Identidade (RG) ou documento de identificação com foto.

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3. Certidão de Nascimento ou Casamento.

4. Comprovante de Residência atualizado (conta de luz, água, etc.).

5. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7. Carteira de Reservista (para homens, como comprovação de quitação do serviço militar).

8. Foto 3x4 (atualizada).

9. Número de celular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: educacao@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

DOCUMENTOS RELACIONADOS À ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:

1. Diploma ou Certificado de Escolaridade (ensino médio, superior ou técnico, dependendo do cargo).

2. Histórico Escolar (se solicitado).

3. Certificados de cursos complementares (se aplicável).

DOCUMENTOS DE TRABALHO:

1. Declaração de Acumulação de Cargos ou de que não ocupa outro cargo público (se aplicável).

2. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

3. Carteira do conselho de classe (para cargos que exigem, como médicos, engenheiros, advogados, etc.).

EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

1. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (se o cargo for para motorista).

2. Exame Toxicológico (para motoristas).

3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos mesmos.

4. Caderneta de Vacinação dos filhos até 6 anos de idade.

5. Comprovante semestral de frequência escolar dos filhos a partir de 7 anos de idade (necessário para recebimento de salário-família).

OUTROS DOCUMENTOS:

1. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (obtido após exame admissional).

2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

3. Declaração de Bens (para todos os cargos).

Pedra Bela, 22 de janeiro de 2026

Vanderlei Lopes da Silva

Prefeito Municipal de Pedra Bela